

e) Provisões:

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

f) Provisão para férias e encargos:

A provisão para férias é constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e inclui os correspondentes encargos sociais.

g) Imposto de renda e contribuição social:

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

4. Imobilizado:

a) Composição dos saldos:			2016		2015
	Taxa de		Depreciação/		
	% a.a.	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Tangíveis					
Instalações e equipamentos	10% e 20%	19.711	15.891	3.820	6.225
Móveis e utensílios	10%	1.700	1.025	675	812
Veículos	10% e 25%	–	–	–	–
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros à amortizar	20%	<u>1.772</u>	<u>527</u>	<u>1.245</u>	<u>1.772</u>
Total		<u>23.183</u>	<u>17.443</u>	<u>5.740</u>	<u>8.809</u>

LUIZ JOSÉ PEDRETTI	SIDEVAL FRANCISCO ARONI	CONTADOR
Diretor de Planejamento e Novos Negócios no Exercício da Presidência	Diretor Administrativo e Financeiro	ARNOR FELIX RAMOS JUNIOR
		CT - CRC 1SP109.294/O-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **EMPRESA** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **EMPRESA** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **EMPRESA** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os risos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A - EEMPLASA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado à luz da legislação societária vigente, as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, compreendendo o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado e do fluxo de caixa, complementados pelas Notas Explicativas, apresentados com base na Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, que alteraram a Lei das Sociedades Anônimas, e à vista do relatório da MACIEL AUDITORES S/S - EPP apresentado sem ressalvas, são de opinião que as citadas peças, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, estando em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.São de parecer favorável à sua aprovação, vez que tal proposta atende aos interesses da Sociedade.

RITA JOYANOVIC Conselheira Titular	JOSE ANTONIO PARIMOSCHI Conselheiro Titular	FABRÍCIO COBRA ARBEX Conselheiro Titular
--	---	--

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EEMPLASA, examinaram o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, tomando conhecimento do relatório emitido pelos Auditores Independentes - Maciel Auditores S/S EPP.- e do parecer do Conselho Fiscal, tudo em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 142, da Lei Federal nº 6.404/76, com suas posteriores alterações, e disposições estatutárias, opinam favoravelmente por sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser realizada no dia 27 de abril do corrente ano.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro	MARTA DORA GROSTEIN Conselheira
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro	SOLANGE PEDROSO Conselheira

b) Movimentação do custo:

		2015		2016	
Tangíveis		Custo	Adições	Baixas	Custo
Instalações e equipamentos	19.791	5	85	19.711	
Móveis e utensílios	1.700	–	–	1.700	
Veículos	3.743	–	3.743	–	
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros à amortizar	1.772	–	–	1.772	
Total	27.006	5	3.828	23.183	

5. Intangível:

			2016		2015
Composição dos saldos			Amorti-		
	Taxa de		zação	Líquido	Líquido
	% a.a.	Custo	Líquido	Líquido	

Ortorretificação e Aerofotogrametria do Estado de São Paulo	10%	18.037	4.058	13.979	15.782
Planos de Desenvolvimento Regionais		<u>1.308</u>	<u>294</u>	<u>1.014</u>	<u>1.145</u>
Total		<u>19.345</u>	<u>4.352</u>	<u>14.993</u>	<u>16.927</u>

6. Patrimônio Líquido:

a) Capital Social:

O Capital Social da EEMPLASA é autorizado até o montante de R\$ 108.000 mil. O Capital Social de R\$ 47.517 mil, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 9.907.225 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. O Estatuto da EEMPLASA prevê a distribuição de dividendos obrigatórios sobre o Lucro Líquido apura-

do no Balanço anual à razão de 25% (artigo 33, II).

7. Contingências Trabalhistas:

Em 31 de dezembro de 2016 a EEMPLASA possuía processos judiciais de natureza trabalhista, com prognósticos de perda remota. Em 31/12/2015 foi constituída provisão de R\$ 94 mil, classificada na rubrica “Provisão para Contingências Trabalhistas” no Passivo Não Circulante.

8. Cobertura de Seguros:

A EEMPLASA mantém cobertura de seguro contra incêndio, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

9. Redução a Valor Recuperável do Ativo Imobilizado:

A EEMPLASA é uma empresa subsidiada pelo Governo do Estado e suas receitas operacionais são ínfimas frente aos seus custos e despesas. Não existe a intenção de reavaliação de ativos para fins de alienação, sendo seus bens afetos ao serviço público, portanto, inalienáveis. Não existe mercado ativo para negociação de itens dos ativos e sequer, compradores interessados que possam ser encontrados normalmente em qualquer ocasião. A empresa tem seus ativos depreciados em porcentagem maior que 50%, não havendo interesse na avaliação a valor de mercado, até porque o resultado a que se chegaria, sendo de valor irrelevante, não compensaria os custos de um trabalho desse porte.

10. Perspectivas de Continuidade das Atividades:

Tendo em vista reestruturação com objetivo de redução de despesas e tratativas para captação de novos contratos geradores de recursos próprios, a Empresa espera reduzir os prejuízos bem como sua dependência do Governo do Estado.

CONTADOR
ARNOR FELIX RAMOS JUNIOR
CT - CRC 1SP109.294/O-5

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **EMPRESA**.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **EMPRESA**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **EMPRESA** a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP, 24 de fevereiro de 2017.	
MACIEL AUDITORES S/S 2CRC/RS 5.460/O-0 - S - SP	
Roger Maciel de Oliveira 1CRC/RS 71.505/O-3 - S - SP	Rosangela Pereira Peixoto 1CRC/RS 65.932/O-7 - S - SP
Sócio Responsável Técnico	Sócia Responsável Técnica

RITA JOYANOVIC Conselheira Titular	JOSE ANTONIO PARIMOSCHI Conselheiro Titular	FABRÍCIO COBRA ARBEX Conselheiro Titular
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EEMPLASA, examinaram o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, tomando conhecimento do relatório emitido pelos Auditores Independentes - Maciel Auditores S/S EPP.- e do parecer do Conselho Fiscal, tudo em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 142, da Lei Federal nº 6.404/76, com suas posteriores alterações, e disposições estatutárias, opinam favoravelmente por sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser realizada no dia 27 de abril do corrente ano.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro
JOSÉ EXPEDICTO PRATA Conselheiro	REGINA MARIA PROSPERI MEYER Conselheira	FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Conselheiro
São Paulo, 22 de março de 2017.		
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Presidente	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA Conselheiro	FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER Conselheiro